



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 273/2021

**SÚMULA:** dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mário Weber**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015 – 2025, conforme Lei Nº 1168/2015 de 22/06/2015:

#### REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular:** Cristiane Grzybowski Ripplinger
- **Suplente:** Cleide Cristina Magalhães

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular:** Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa
- **Suplente:** Maycon Luiz de Almeida

#### REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- **Titular:** Luiz Carlos de Borba
- **Suplente:** Luciano Bisinella

**Art.2º** - A Comissão relacionada terá a função de Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de Educação – PME 2015 - 2025

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 147/2021 de 13/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO BONITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 274/2021

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mário Weber**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- Daniel Zampieri Loureiro
- Cleide Cristina Magalhães
- Márcia Adriane Balena
- Eliane Olenicz de Amorim

**Art.2º** - Compete a Equipe Técnica de acompanhamento do PME:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campos Bonito**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Rer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- VII. Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;
- VIII. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 148/2021 de 13/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO BONITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DECRETO Nº 3240/2021

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Antonio Carlos Dominiak, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

#### **NOMEAR MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:

##### **Representantes da Secretaria de Educação**

Titular: Daniel Zampieri Loureiro – CPF: 057.276.759-52

Suplente: Cleide Cristina Magalhães - CPF: 046.810.419-47

##### **Representante da Administração Pública Municipal**

Titular: Aline da Cunha - CPF: 064.274.679-64

Suplente: Sandra Scimeoni - CPF: 917.116.229-15

##### **Representante dos Trabalhadores Municipais em Educação**

Titular: Márcia Adriane Balena – CPF: 039.086.169-30

Suplente: Rosangela Testoni - CPF: 055.333.439-54

##### **Representante dos Professores Públicos Municipais**

Titular: Maycon Luiz de Almeida – CPF: 046.456.929-09

Suplente: Aparecida Pinheiro dos Reis Grassi - CPF: 995.116.149-91

##### **Representante dos Trabalhadores em Instituições Infantis Municipais**

Titular: Eliane Olenicz de Amorim – CPF: 036.067.399-66

Suplente: Maricleia Dias da Silva – CPF: 036.228.679-57

##### **Representante dos Professores Públicos Estaduais**

Titular: Tereza Maia– CPF: 766.886.159-91

Suplente: Nadir de Fátima Dominiak – CPF: 754.336.729-72

##### **Representante dos Trabalhadores em Atendimento Especial**

Titular: Jussara Fermino Schandeski - CPF: 025.135.979-40

Suplente: Clarice dos Santos - CPF: 066.437.219-89



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas da Rede Municipal**

Titular: Geneci Magalhães – CPF: 847.518.789-72  
Suplente: Mariele Moraes – CPF: 073.397.299-33

**Representante dos Diretores das Unidades Escolares**

Titular: Solange Cristina da Cruz – CPF: 943.829.309-44  
Suplente: Melânia Salete Lunardi Alban – CPF: 925.276.809-25

**Representante da Sociedade Civil Organizada indiretamente ligada a Educação**

Titular: Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa – CPF: 049.789.619-20  
Suplente: Silvana Slompo Grein - CPF: 040.908.719-05

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de quatro anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Decreto Nº 3160/2021 de 15/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 PROCESSO Nº 125/2021

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica KRAUSE & GARCIA LTDA - CNPJ: 02.585.791/0001-94, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DOS TACÓGRAFOS DOS ONIBUS ESCOLARES, PATRIMÔNIOS DESTE MUNICÍPIO. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 3.418,72 (três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), a serem pagos à vista, na realização dos serviços.

#### DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.19.99.00 Outros serviços de manutenção e Conservação de veículos.

FONTE 104

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

#### SERVIÇOS:

08 (oito) Tarifas de Selagem e ensaio dos tacógrafos – Valor Unitário R\$ 220,00 – (duzentos e vinte reais).

08 (oito) Taxas de GRU – Valor Unitário R\$ 427,34 (quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)

**Valor total da contratação: R\$ 3.418,72 (Três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).**

Campo Bonito, 30 de Setembro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 PROCESSO Nº 125/2021

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica KRAUSE & GARCIA LTDA - CNPJ: 02.585.791/0001-94, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DOS TACÓGRAFOS DOS ONIBUS ESCOLARES, PATRIMÔNIOS DESTE MUNICÍPIO. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 3.418,72 (três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), a serem pagos à vista, na realização dos serviços.

#### DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.19.99.00 Outros serviços de manutenção e Conservação de veículos.

FONTE 104

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

#### SERVIÇOS:

08 (oito) Tarifas de Selagem e ensaio dos tacógrafos – Valor Unitário R\$ 220,00 – (duzentos e vinte reais).

08 (oito) Taxas de GRU – Valor Unitário R\$ 427,34 (quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)

**Valor total da contratação: R\$ 3.418,72 (Três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).**

Campo Bonito, 30 de Setembro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal